

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E POSTERIOR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS – EDITAL N.º 05/2025.

A Secretária Municipal de Educação torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro de Reserva e posterior contratação temporária de Professores e Servidores Administrativos, destinado a selecionar candidatos para atuarem na Rede Municipal de Educação, unicamente para substituição atual e futura de servidores efetivos licenciados ou afastados legalmente e temporariamente, nos termos da Lei Municipal N.º 1.663/2007.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro de Reserva e posterior contratação temporária de Professores e Servidores Administrativos – Edital N.º 05/2025 será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Educação de Rio Branco – SEME/AC, unicamente para substituição atual e futura de servidores efetivos licenciados ou afastados legalmente e temporariamente.

As contratações resultantes do Processo Seletivo para formação de Cadastro de Reserva e posterior contratação temporária de Professores e Servidores Administrativos – Edital N.º 05/2025 serão realizadas com base na Lei Municipal N.º 1.663, de 19 de dezembro de 2007, e tem natureza administrativa, sendo ao pessoal contratado conferidos os deveres e vantagens constantes no art. 210 da Lei Municipal N.º 1.794, de 30 de dezembro de 2009. Portanto, as contratações serão por tempo determinado, podendo ser rescindidas a qualquer momento por qualquer uma das partes, conforme previsto neste Edital e na Lei Municipal N.º 1.663/2007.

O Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro de Reserva e posterior contratação temporária de Professores e Servidores Administrativos – Edital N.º 05/2025 destina-se a selecionar candidatos para Cadastro de Reserva, visando à contratação temporária de profissionais, de conformidade com o especificado no Anexo I. Os candidatos selecionados em suas especialidades serão lotados nas zonas urbana e rural, em período diurno, para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação, com base na ordem de classificação do candidato.

A contratação temporária de servidores decorrente deste Edital deverá ocorrer a partir do mês de junho de 2025, visando suprir as necessidades de pessoal da Rede Municipal de Educação.

A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a qualquer outra.

Durante a vigência do contrato, a critério exclusivo da SEME, poderá haver remanejamento de profissionais de local ou de turno de trabalho, conforme a necessidade e a conveniência dos serviços.

A Comissão Coordenadora deste Processo Seletivo Simplificado será composta por 15 (quinze) membros da SEME a serem designados pelo Secretário Municipal de Educação, 01 (um) membro do Sindicato dos Professores da Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Estado do Acre – SINPROAC e 01 (um) membro do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Acre – SINTEAC.

As pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que as atribuições das funções a serem contratadas sejam compatíveis com a sua deficiência, para as quais serão reservadas, no mínimo, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas nas convocatórias realizadas – nos termos do disposto no art. 1º da Lei Complementar N.º 284/2023, que altera o art. 20 da Lei Municipal N.º 1.812/2010.

As demais regras quanto à admissão da pessoa com deficiência neste Processo Seletivo obedecerão, por analogia, ao disposto na Lei Municipal N.º 1.794, de 30 de dezembro de 2009, e demais legislações correlatas.

DA FASE

O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma única fase, para as funções de Professor da Educação Especial – Mediador (Zona Rural e Urbana), Professor da Educação Especial – AEE (Zona Rural e Urbana), Professor da Educação Especial – Bilingue (Zona Rural e Urbana), Professor da Educação Especial – Libras (Zona Urbana), Professor do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano (Zona Rural e Urbana), Professor da Educação Infantil – Pré-escola e Creche, Professor de Educação Física (Zona Rural e Urbana), Assistente de Creche, Assistente Escolar (Zona Rural e Urbana), Cuidador Pessoal (Zona Rural e Urbana) e Merendeira (Zona Rural e Urbana).

Ao final da análise dos títulos, o resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre.

DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão gratuitas e feitas somente via internet, por meio do endereço eletrônico <http://www.riobranco.ac.gov.br/> (Portal RBSimplificado), no período de 00h01min do dia 08 de maio de 2025 às 23h59min do dia 12 de maio de 2025, sujeito a alterações, em caso de impugnação ao presente Edital e será aceita somente uma inscrição por CPF.

Para esclarecimentos, a SEME colocará à disposição dos candidatos os telefones (68) 99989-2479 e (68) 99230-9626, das 8h às 12h e das 14h às 17h, durante o período de inscrição estabelecido no Edital.

Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

As inscrições deverão ser realizadas por meio de cadastro e e-mail próprio, no Portal RBSimplificado, e não serão admitidas inscrições utilizando dados de terceiros.

A inscrição no Processo Seletivo Simplificado exprime ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção. Não será facultado ao candidato inscrever-se para 02 (duas) funções e será aceita somente uma inscrição por CPF, conforme o Anexo I deste Edital.

As informações prestadas no formulário e currículo, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer erro ou falsidade.

São de exclusiva responsabilidade do candidato erros no envio de inscrições via sistema eletrônico. A SEME não assumirá qualquer responsabilidade por erro ou falha do candidato.

Fica reservado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado da SEME o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer documentação informada, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato pela falsidade praticada, na forma da lei. No momento da inscrição on-line, o candidato deverá anexar a documentação abaixo, de forma especificada e legível:

Documento de Identificação, em formato PDF – serão considerados documentos de identidade: carteira expedida pelo Comando Militar, pela Secretaria de Segurança Pública, pelo Instituto de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar; carteira expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteira funcional do Ministério Público; carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, tenha valor legal como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo Art. 159 da Lei N.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 – com foto);

CPF, em formato PDF;

Currículo, em formato PDF;

Documentos que comprovem a experiência declarada no currículo, apresentando o cargo e a função específica, bem como a data de início e fim da contratação. Incluem-se certificados, Carteira de Trabalho digital ou física, CNIS, declaração de tempo de serviço, sentença trabalhista de reconhecimento de vínculo e outros. A declaração para a função de professor deverá indicar o ano/turma e período de experiência, em formato PDF;

Comprovante de Escolaridade (diplomas, histórico escolar, certificado de conclusão de curso ou declaração), conforme exigido para o cargo pretendido. Somente será aceita cópia de comprovante de escolaridade expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, em formato PDF;

Comprovação dos títulos, em formato PDF, tais como: Formação Acadêmica, Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional na área de educação, voltadas ao cargo pretendido, descritos pelo candidato no Currículo;

Os candidatos às vagas do subitem 1.8 deverão anexar, em formato PDF, no ato da inscrição, declaração de que são pessoas com deficiência (PcD) e apresentar laudo médico atestando a deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. Caso o candidato não apresente o laudo médico, não poderá concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no requerimento de inscrição.

Visando combater possíveis fraudes em relação às provas documentais juntadas/apresentadas pelos candidatos no ato da inscrição, as declarações de experiência expedidas por pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas, bem como Carteiras de Trabalho físicas, serão criteriosamente analisadas.

No momento da inscrição on-line, o candidato deverá anexar a documentação especificada no item 3.12, em formato PDF.

No ato da inscrição on-line, o candidato deverá anexar, na aba de documentação comprobatória, toda a documentação que comprove a experiência declarada no currículo.

Não pontuará o candidato que deixar de anexar a comprovação da experiência declarada em currículo.

Somente serão avaliados os documentos exigidos neste Edital, de acordo com o cargo pretendido.

Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

A inscrição será anulada na verificação de eventual falsidade na declaração ou irregularidade dos documentos apresentados.

Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos no item 3.12, deste Edital.

DA ANÁLISE DE TÍTULOS

A análise de títulos será realizada de acordo com as instruções e critérios de avaliação estabelecidos nas Tabelas I, II, III, IV, V, VI e VII.

Os títulos terão uma pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo considerados, para avaliação:

Formação acadêmica: diploma, histórico e declaração de conclusão (emitidas no período de até 180 dias) de cursos de Graduação, para as funções de Nível Fundamental e Médio e Pós-Graduação, para as funções de Nível Superior;

Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional: certificado ou declaração de curso de aperfeiçoamento ou capacitação (emitido por instituição pública ou particular, legalizada nos termos da lei);

Experiência na área de Educação, voltada à função pretendida: deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino ou documento similar, como a Carteira de Trabalho, constando claramente a função exercida e a data de início e término do tempo de serviço. Documentos que não contenham tais informações não serão considerados para fins de pontuação.

Tabela I

Nível Superior:

Professor da Educação Especial – Professor Mediador 25h – Zona Rural e Zona Urbana;

Professor da Educação Especial – Professor de AEE 40h – Zona Rural e Zona Urbana.

	Título	Pontuação	
		Valor de cada título	Valor máximo
a)	Formação Acadêmica – Licenciatura Plena em qualquer área de formação, formação continuada na área da Educação Especial, com carga horária mínima de 360h e/ou Especialização na área da Educação Especial, com carga horária mínima de 360h		
	Pós-graduação (Stricto Sensu) – Doutorado (na área da educação)	15	15
	Pós-graduação (Stricto Sensu) – Mestrado (na área da educação)	10	10
	Pós-graduação (Lato Sensu) – Especialização (na área da educação)	5	15
b)	Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional	Valor de cada Certificado	Valor máximo
	Certificado ou Declaração de Curso de Aperfeiçoamento ou Formação Continuada na área afim, com carga horária mínima de 60h	10	20
c)	Experiência		
	Experiência na área pretendida, especificando a função exercida e tempo de serviço (cada 6 meses completos, de experiência comprovada, equivalerá a 5 pontos). A declaração deverá indicar função, ano/turma e período de experiência.	5 (a cada 6 meses)	40
Total de Pontos			100

Tabela II

Nível Superior:

Professor da Educação Infantil 25h – Pré-Escola;

Professor da Educação Infantil 40h – Creche;

Professor do Ensino Fundamental 25h – 1º ao 5º ano – Zona Rural e Zona Urbana.

	Título	Pontuação	
		Valor de cada título	Valor máximo
a)	Formação Acadêmica – Licenciatura em Pedagogia		
	Pós-graduação (Stricto Sensu) – Doutorado (na área da educação)	15	15
	Pós-graduação (Stricto Sensu) – Mestrado (na área da educação)	10	10
	Pós-graduação (Lato Sensu) – Especialização (na área da educação)	5	15
b)	Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional	Valor de cada Certificado	Valor máximo
	Certificado ou declaração de Curso de Aperfeiçoamento ou Formação Continuada na área afim, com carga horária mínima de 60h	10	20
c)	Experiência		
	Experiência na área pretendida (cada 6 meses completos, de experiência comprovada, equivalerá a 5 pontos). A declaração deverá indicar função, ano/turma e período de experiência.	5 (a cada 6 meses)	40
Total de Pontos			100

Tabela III

Nível Superior:

Professor da Educação Especial – Bilingue 25h – Zona Rural e Zona Urbana;

Professor da Educação Especial – Libras 40h – Zona Urbana.

	Título	Pontuação	
		Valor de cada título	Valor máximo
a)	Formação Acadêmica – Licenciatura Plena em qualquer área de formação e formação continuada na área de Libras, com carga horária mínima de 360h e/ou Prolibras e/ou especialização na área de Libras, com carga horária mínima de 360h.		

	Pós-graduação (Stricto Sensu) – Doutorado (na área da educação)	15	15
	Pós-graduação (Stricto Sensu) – Mestrado (na área da educação)	10	10
	Pós-graduação (Lato Sensu) – Especialização (na área da educação)	5	15
b)	Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional	Valor de cada Certificado	Valor máximo
	Certificado ou Declaração de Curso de Aperfeiçoamento ou Formação Continuada na área afim, com carga horária mínima de 60h	10	20
c)	Experiência		
	Experiência na área pretendida, especificando a função exercida e tempo de serviço (cada 6 meses completos, de experiência comprovada, equivalerá a 5 pontos). A declaração deverá indicar função, ano/turma e período de experiência.	5 (a cada 6 meses)	40
Total de Pontos			100

Tabela IV

Nível Superior:

Professor de Educação Física 25h – Zona Rural e Zona Urbana

	Título	Pontuação	
		Valor de cada título	Valor máximo
a)	Formação Acadêmica – Licenciatura Plena em Educação Física		
	Pós-graduação (Stricto Sensu) – Doutorado (na área da educação)	15	15
	Pós-graduação (Stricto Sensu) – Mestrado (na área da educação)	10	10
	Pós-graduação (Lato Sensu) – Especialização (na área da educação)	5	15
b)	Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional	Valor de cada Certificado	Valor máximo
	Certificado ou Declaração de Curso de Aperfeiçoamento ou Formação Continuada na área afim, com carga horária mínima de 60h	10	20
c)	Experiência		
	Experiência na área pretendida, especificando a função exercida e tempo de serviço (cada 6 meses completos, de experiência comprovada, equivalerá a 5 pontos). A declaração deverá indicar função, ano/turma e período de experiência.	5 (a cada 6 meses)	40
Total de Pontos			100

Tabela V

Nível Médio:

Assistente Escolar 30h – Zona Rural e Zona Urbana

Assistente de Creche 30h

	Título	Pontuação	
		Valor de cada título	Valor máximo
a)	Escolaridade – Ensino Médio Completo		
	Graduação	10	10
b)	Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional	Valor de cada Certificado	Valor máximo
	Certificado ou Declaração de Curso de Aperfeiçoamento ou Formação Continuada na área afim, com carga horária mínima de 30h	10	50
c)	Experiência		
	Experiência na área pretendida (cada 1 ano completo, de experiência comprovada, equivalerá a 20 pontos). A declaração deverá indicar função e período de experiência.	20 (pontos/ano) 1,67 (ponto/mês)	40
Total de Pontos			100

Tabela VI

Nível Médio:

Cuidador Pessoal 30h – Zona Rural e Zona Urbana.

	Título	Pontuação	
		Valor de cada título	Valor Máximo
a)	Escolaridade – Ensino Médio Completo		
	Graduação	10	10
b)	Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional	Valor de cada Certificado	Valor Máximo
	Certificado ou declaração de Curso de Aperfeiçoamento ou Formação Continuada na área afim, com carga horária mínima de 30h.	10	50

c)	Experiência	20 (pontos/ano) 1,67 (ponto/ mês)	40
	Experiência na área pretendida (cada 1 ano completo, de experiência comprovada, equivalerá a 20 pontos). A declaração deverá indicar função e período de experiência.		
Total de Pontos			100

Tabela VII
Nível Fundamental:
Merendeira 30h – Zona Rural E Zona Urbana.

Título		Pontuação	
a)	Escolaridade – Ensino Fundamental Completo	Valor de cada título	Valor máximo
	Ensino Médio	05	05
	Graduação	05	05
b)	Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional	Valor de cada Certificado	Valor máximo
	Curso de Merendeira ou Manipulador de Alimentos (no mínimo 30 horas)	10	50
c)	Experiência	20 (pontos/ano) 1,67 (ponto/mês)	40
	Experiência na área pretendida (cada 1 ano completo, de experiência comprovada, equivalerá a 20 pontos). A declaração deverá indicar função e período de experiência.		

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O candidato que não atingir a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos será automaticamente desclassificado.

5.2. Os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 20 (vinte) pontos serão relacionados por ordem decrescente de pontuação da função para a qual realizaram inscrição.

5.3. De acordo com a necessidade, a SEME poderá convocar o candidato classificado durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar, nesta ordem:

- maior tempo de experiência;
- maior idade (Parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03).

DO RESULTADO PRELIMINAR

O resultado preliminar da seleção será publicado no mural da SEME e no Diário Oficial do Estado, na data provável de 26 de maio de 2025.

DOS RECURSOS

Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado preliminar no Diário Oficial do Estado do Acre.

Somente serão aceitos recursos por meio do endereço eletrônico <http://www.riobranco.ac.gov.br/>.

Admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso, no qual poderá questionar apenas sua própria nota.

O formulário eletrônico para apresentação de recurso ficará disponível no endereço <http://www.riobranco.ac.gov.br/>.

O recurso preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações, será automaticamente desconsiderado.

A Comissão publicará a resposta da avaliação dos eventuais recursos apresentados no Diário Oficial do Estado do Acre.

Será indeferido o recurso que: descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de modo ofensivo à SEME; for apresentado fora do prazo ou fora de contexto; ou, ainda, apresentar o descrito no item 8.5 deste Edital.

DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

O resultado final será homologado pelo Secretário Municipal de Educação e publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, no mural da SEME, na data provável de 03 de junho de 2025.

DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A contratação dos classificados no Processo Seletivo para formação de Cadastro de Reserva dar-se-á após a homologação do certame, obedecida a ordem de classificação de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Educação, dentro do prazo de validade do referido processo, que será de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do resultado final.

O local e prazo para a assinatura do contrato será divulgado juntamente com a relação de candidatos classificados e convocados, observado o disposto no item 1.4 deste Edital.

O candidato classificado no Processo Seletivo – Edital Nº.05/2025 será convocado de acordo com a necessidade da SEME, bem como de acordo com a ordem de classificação, e deverá apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- Registro Geral – RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Certificado/Diploma com nível de escolaridade exigido para o exercício da função;

comprovante de residência recente (últimos três meses);

Comprovante do Serviço Militar, para o sexo masculino;

Título de Eleitor;

comprovante de quitação eleitoral;

Pis/Pasep;

comprovante de conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil;

Carteira de Trabalho e Previdência Social;

declaração negativa de antecedentes criminais do cartório distribuidor da comarca de Rio Branco;

certidões negativas, caso o candidato tenha residido em outra Comarca nos últimos 05 (cinco) anos;

Declaração firmada pelo candidato de que não exerce nenhum outro cargo, emprego ou função pública que se enquadre nos impedimentos legais previstos no art. 37, Incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.

São requisitos para a contratação, conforme Lei Municipal N.º 1.663, de 19 de dezembro de 2007, e inciso I do art. 7º da Lei N.º 1.794/2009:

I – nacionalidade brasileira ou estrangeira nos termos da Lei;

II – quitação com as obrigações militares e eleitorais;

III – nível de escolaridade exigido para o exercício da função;

IV – idade mínima de 18 (dezoito) anos;

V – prévia classificação no Processo Seletivo Simplificado;

VI – apto para contratação, sem histórico de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e/ou inquérito administrativo, na forma da Lei;

VII – atestado médico de aptidão física e mental.

10.5. Os classificados serão contratados de acordo com a necessidade da SEME.

11. PRAZO DE VALIDADE

11.1. O prazo de vigência deste Edital do Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro de Reserva de Professores e Servidores Administrativos será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a depender da necessidade da administração.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados realizados pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

12.2. Após a homologação do certame, quando esta SEME publicar Edital de Convocação, o candidato classificado que não atender à convocação no prazo fixado no respectivo Edital perderá o direito à convocação para a função à qual se habilitou, facultando à Secretaria Municipal de Educação – SEME a convocação do candidato subsequente na ordem de classificação.

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

Rio Branco – AC, 23 de abril de 2025.

Rayane Camila de Souza Bandeira Pinto

Secretária Municipal de Educação, em exercício

Decreto nº 1.710/2025

ANEXO I

PARA ENSINO SUPERIOR

FUNÇÃO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PcD*	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professor da Educação Especial – Mediador Zona Rural	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e formação continuada na área da Educação Especial, com carga horária mínima de 360h e/ou Especialização na área da Educação Especial, com carga horária mínima de 360h.	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	25h	R\$ 3.453,27

Professor da Educação Especial – Mediador Zona Urbana	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e formação continuada na área da Educação Especial, com carga horária mínima de 360h e/ou Especialização na área da Educação Especial, com carga horária mínima de 360h.	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	25h	R\$ 3.453,27	Professor da Educação Especial Bilingue Zona Rural	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e formação continuada na área de Libras, com carga horária mínima de 360h e/ou Prolibras e/ou especialização na área de Libras, com carga horária mínima de 360h.	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	25h	R\$ 3.453,27
Professor da Educação Especial AEE – Zona Rural	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e formação continuada na área da Educação Especial, com carga horária mínima de 360h e/ou especialização na área da Educação Especial, com carga horária mínima de 360h.	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	40h	R\$ 5.525,23	Professor da Educação Especial Bilingue Zona Urbana	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e formação continuada na área de Libras, com carga horária mínima de 360h e/ou Prolibras e/ou especialização na área de Libras, com carga horária mínima de 360h.	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	25h	R\$ 3.453,27
Professor da Educação Especial AEE – Zona Urbana	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e formação continuada na área da Educação Especial, com carga horária mínima de 360h e/ou especialização na área da Educação Especial, com carga horária mínima de 360h.	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	40h	R\$ 5.525,23	Professor da Educação Especial – Libras Zona Urbana	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e formação continuada na área de Libras, com carga horária mínima de 360h e/ou Prolibras e/ou especialização na área de Libras, com carga horária mínima de 360h.	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	40h	R\$ 5.525,23

						PARA ENSINO MÉDIO					
		FUNÇÃO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PcD*	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO				
Professor do Ensino Fundamental I – 1º ao 5º ano Zona Rural	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	25h	R\$ 3.453,27	Assistente de Creche	Certificado devidamente registrado, de conclusão de Ensino Médio, fornecido por instituição reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação.	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	30h	R\$ 1.600,00
Professor do Ensino Fundamental I – 1º ao 5º ano Zona Urbana	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	25h	R\$ 3.453,27	Assistente Escolar Zona Rural	Certificado devidamente registrado de conclusão de Ensino Médio, fornecido por instituição reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação.	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	30h	R\$ 1.600,00
Professor da Educação Infantil – Pré-Escola	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	25h	R\$ 3.453,27	Assistente Escolar Zona Urbana	Certificado devidamente registrado, de conclusão de Ensino Médio, fornecido por instituição reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação.	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	30h	R\$ 1.600,00
Professor da Educação Infantil – Creche	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em pedagogia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	40h	R\$ 5.525,23	Cuidador Pessoal Zona Rural	Certificado devidamente registrado de conclusão de Ensino Médio, fornecido por instituição reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação e curso de noções básicas em saúde, devidamente registrado pelo órgão competente.	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	30h	R\$ 1.600,00
Professor de Educação Física Zona Rural	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação.	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	25h	R\$ 3.453,27	Cuidador Pessoal Zona Urbana	Certificado devidamente registrado de conclusão de Ensino Médio, fornecido por instituição reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação e curso de noções básicas em saúde, devidamente registrado pelo órgão competente.	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	30h	R\$ 1.600,00
Professor de Educação Física Zona Urbana	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação.	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	25h	R\$ 3.453,27						

PARA ENSINO FUNDAMENTAL					
FUNÇÃO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PcD*	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Merendeira Zona Rural	Certificado devidamente registrado, de conclusão de Ensino Fundamental, fornecido por instituição reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação.	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	30h	R\$ 1.500,00
Merendeira Zona Urbana	Certificado devidamente registrado, de conclusão de Ensino Fundamental, fornecido por instituição reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação.	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	30h	R\$ 1.500,00

*PcD = Pessoa com Deficiência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
Nº do Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 01160012/2023

Nº do Processo: Nº 032/2022 – CPL 01/PMRB

Partes: O Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, e, do outro, como contratada a empresa VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, DE APOIO E AÇESSORAMENTO ÀS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO/AC, NO DESENVOLVIMENTO DAS SEGUINTE ATIVIDADES

Valor do Contrato: R\$ 11.068.657,32 (onze milhões, sessenta oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos)

Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS POR TÉCNICA E PREÇO Nº 001/2022

Número da Modalidade: Nº 001

Ano da Modalidade: 2022

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as prorrogações de Prazos de Vigência e Execução, referente a Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura, de Apoio e Assessoramento às Atividades da Prefeitura Municipal de Rio Branco/AC, parte integrante deste aditivo, onde fica prorrogado o prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 01/03/2025 ao dia 01/03/2026 e Execução por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 01/03/2025 ao dia 01/03/2026.

Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.017.001.15.451.0301.2058.000 – Rubricas Orçamentária: 3.3.90.39.00 – Fonte de Recursos: 1.500 (RNV1).

Signatários: Contratante – Antônio Cid Rodrigues Ferreira – Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA e,

Signatários: Contratada – Ricardo de Barros Curado – VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
Nº do Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 01160018/2023.

Nº do Processo: 332/2023 – SEINFRA

Partes: O Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, e, do outro, como contratada a empresa R. M. CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto do Contrato: construção de cobertura do estacionamento da Sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco, incluindo material e mão de obra, no município de Rio Branco – Acre.

Valor do Contrato: R\$ 147.459,62 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos)

Modalidade: Concorrência ELETRÔNICA

Número da Modalidade: 01

Ano da Modalidade: 2024

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência, referente a Construção de Cobertura do Estacionamento da Sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco, incluindo material e mão de obra, parte integrante deste aditivo, onde fica prorrogado o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 20/03/2025 o dia 18/05/2025.

Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 111, da Lei 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.017.001.15.451.0301.1342.0000 (Construção de Equipamentos Públicos); Rubrica Orçamentária: 4.4.90.51.00.00 – Fonte de Recursos: 1.500.

Signatários: Contratante: Antônio Cid Rodrigues Ferreira – Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Signatários: Contratada: José Renato Soares Nascimento – R. M. CONSTRUÇÕES LTDA

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº 01160010/2024

PROCESSO Nº 210/2023 – CPL 01/PMRB

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2023

CONTRATADO: J. C. O. PAZ ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI

CONTRATO Nº 01160010/2024

OBJETO Pavimentação e Recapeamento de vias urbanas no município de Rio Branco-AC, (Belo Jardim: Rua Ayrton Senna, Tancredo Neves e Ramal da Zezé, Parque dos Buritis: Rua da Castanheira, Pupunha e Buriti (+ parte do Ramal do Macarrão), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 5.918.999,98 (cinco milhões, novecentos e dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

OBJETO DO APOSTILAMENTO: INCLUSÃO DE FONTE DE DESPESA

Aos 29 (vinte e nove) dias, do mês de abril de 2024, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA, na Rua Rui Barbosa, nº 325, Centro – Rio Branco – Acre. Foi lavrado o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 01160010/2024, visando incluir mais uma Fonte de Despesa ao Contrato ora apostilado, nos termos que se seguem:

1º – Conforme disposto no art. 136, inciso IV da Lei 14.133/2021 e tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual, a Cláusula Sétima do contrato em referência, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – EMPENHO E DOTAÇÃO DO VALOR:

As despesas ocorrerão por conta do Programa de Trabalho: 01.017.001.15.451.0301.1348.0000 (Pavimentação de Vias Urbanas) – Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 – Fonte de Recursos: 1.500 e 1.501 (RNV1) e

1.700 (outro Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União)

2º – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 – RBPREV

O Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, torna público que realizará a CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE, com fundamento no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de vale transporte, por demanda em cartão e respectivas recargas, por meio de créditos de bilhete eletrônico ao preço da tarifa vigente para uso dos funcionários do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV. Em atendimento das condições e especificações do Termo de Referência constantes nos autos do processo administrativo nº 129/2025-RBPREV. Rio Branco-AC, 30 de abril de 2025.

Felipe Moura Sales

Diretor-Presidente do RBPREV

Decreto nº 022/2025